



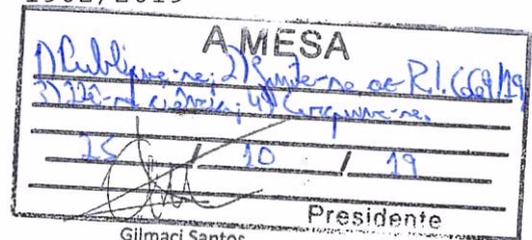
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Ofício GS. SDE nº 689/2019

São Paulo, 16 de outubro de 2019.

Assunto: Resposta ao Ofício SGP nº 1902/2019

Senhor Primeiro Secretário,

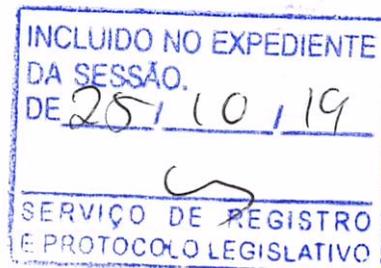


Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a documentação em anexo, com a resposta ao Requerimento de Informação nº 669/2019, de autoria do nobre Deputado Emídio de Souza.

Sem mais, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada consideração.


Patrícia Ellen da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Américo Ceiki Sakamoto
Secretário Executivo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



25 OUT 16 18 22 068923

ENTREGUE À MESA DIRETORA

Ao Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ENIO TATTO
Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro ÁLVARES CABRAL, 201 São Paulo - CEP 04097-900



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete da Secretária

INTERESSADO: ATL-ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVO
REFERÊNCIA : REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 669/2019 –
DEPUTADO EMÍDIO DE SOUZA – REQUER
INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL
DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Senhora Secretária,

Trata-se de Requerimento de Informação para que sejam prestadas informações sobre o Programa Estadual de Fomento à Economia Solidária, criado pela Lei nº 14.651/2011.

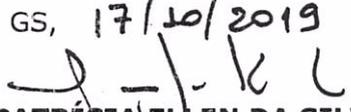
A documentação foi encaminhada à Coordenadoria de Produtividade e Desenvolvimento Sustentável, que respondeu aos quesitos elaborados, esclarecendo que a Lei citada ainda não foi regulamentada, tendo em vista que esta Secretaria não possui competência para atuar na área de economia solidária, nos termos de seu atual Decreto regulamentador, competência que será incluída no novo texto de Decreto com as atribuições desta Pasta, encaminhado à Secretaria de Governo para avaliação, aprovação e assinatura do Sr Governador. Publicado o novo Decreto, a SDE terá competência para atuar nesse tema e propor a regulamentação da Lei nº 14.651/2011.

Prestadas as informações, opino pelo encaminhamento desta resposta à Assessoria Técnico -Legislativa da Casa Civil.

AGS, 16 de outubro de 2019.


DANILO ANTÃO FERNANDES
Assessoria de Gabinete da Secretária

Acolho as respostas da Coordenadoria de Produtividade e Desenvolvimento Sustentável, por seus próprios fundamentos. Remeta-se à ATL via sistema SIALE.

GS, 17/10/2019

PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Américo Ceiki Sakamoto
Secretário Executivo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Produtividade e Desenvolvimento Sustentável

Resposta às questões do Requerimento de Informação nº 669/2019

- 1. Por que a Lei nº 14.651, de 15 de dezembro de 2011 ainda não foi regulamentada?**

R: A Lei nº 14.651, de 15 de dezembro de 2011 trata expressamente da Economia Solidária. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico não possui no seu atual Decreto competência para atuação direta na área de economia solidária. Aguardamos a publicação do mesmo para possuímos a competência para regulamentar a lei.

- 2. Que medidas estão sendo tomadas para sua regulamentação?**

R: Em parceria com o Fórum Paulista de Economia Solidária, estamos desenhando o marco legal para sua regulamentação.

- 3. Qual a previsão para sua regulamentação?**

R: A depender do novo Decreto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que está na Secretaria de Governo para análise do texto proposto, aprovação e assinatura do Sr. Governador do Estado.



Karina Bugarin

Subsecretária de Produtividade e
Desenvolvimento Sustentável
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

karina.bugarin@sde.sp.gov.br | 11 3718-6660
Av. Escola Politécnica, 82 - São Paulo

 /governosp



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
REMESSA DE DOCUMENTO - RD

Sigla do Órgão Remetente: CHEFIA DE GABINETE			Sigla do Órgão ASSEMBLEIA ESTADUAL	
DOCUMENTOS			APENSO - ASSUNTO INTERESSADO	
	SIGLA	Nº	AN O	
01	OF.GS.SDECTI	689	19	Excelentíssimo Senhor DEPUTADO ESTADUAL ENIO TATTO Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Av, Pedro Álvares Cabral, nº 201 - Ibirapuera São Paulo - SP CEP 04097-900

Remetente: 18/ 10/ 2019
JAYME *Jayme* IDAMIS G.

Destinatário:
Assinatura

Nome legível